



## Instrução Normativa Nº 03/2024

*Orienta e direciona o trabalho da Coordenação Pedagógica nos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Perdizes, no ano de 2024.*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, regulamenta através desta, o trabalho da coordenação pedagógica nas Instituições de Ensino na Rede Municipal para o ano letivo de 2.024:

**Art. 1º-** O Coordenador Pedagógico é um profissional de extrema importância nas escolas e CMEIs e deve promover, de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Educação nº4.948/2024, a integração de todos no processo ensino/aprendizagem, priorizando o desenvolvimento integral dos alunos em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social e cultural.

**Art. 2º-** Ao coordenador pedagógico compete o estabelecimento de relações saudáveis entre todas as partes: direção, educadores, crianças e seus familiares e comunidade, tendo em vista, o alcance das metas estipuladas no SIMAE e avaliações externas, no Ensino Fundamental e, dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada faixa etária na Educação Infantil, tendo em vista, uma educação de qualidade.

**Art. 3º-** O trabalho deve pautar-se na orientação, estudo, análise, monitoramento da ação pedagógica, ação-reflexão-ação sobre as práticas escolares, na transformação dos processos, em uma postura questionadora, na mediação, no auxílio e na interação, tudo em função do aperfeiçoamento e da oferta de uma prática pedagógica eficiente e de resultados de aprendizagens significativas e consistentes.

**Art. 4º-** A carga horária de trabalho do coordenador do Ensino Fundamental e Educação Infantil, deverá ser condizente ao horário de aula das escolas e CMEIs.

**Art. 5º-** A rotina do Coordenador Pedagógico deve estar voltada para a atualização e capacitação dos docentes, realização da reunião dos módulos I e II, visitas às salas de aula, alcance de melhores resultados de ensino/aprendizagem, planejamento conjunto com a equipe gestora da instituição, planejamento de ensino



e planejamento diário, que deverá ser organizada da seguinte forma:

I- A atualização e capacitação dos docentes deverá acontecer nas reuniões de Módulo II, com momento de estudo sobre as fragilidades detectadas durante a análise da prática pedagógica dos professores, com trocas de experiências exitosas e planejamento coletivo, momento conduzido e monitorado pelas coordenadoras;

II- Realização de módulo I, para acompanhar a execução do Planejamento Anual de Ensino, verificar a elaboração da sequência didática com experiências diversificadas, que vão de encontro com a necessidade e capacidade da turma, orientar o professor quanto ao planejamento diário, adequações, sugestões de atividades criativas e de acordo com a faixa etária, acompanhar os registros referentes à prática do professor e a vida escolar dos alunos, não deixando esses registros para o final do semestre, pois os mesmos precisam ser realizados diariamente. Nos módulos individuais, deverá fazer a observação do plano de aula, com sugestões de novas metodologias e tecnologias educacionais com leituras que enriquecem a prática pedagógica, evitando sugestões de internet, descontextualizadas e sem o acréscimo e olhar do coordenador, tendo em vista o planejamento de ensino;

III- Visitas às salas de aula para monitorar, auxiliar, avaliar e redirecionar a prática pedagógica do professor, verificar cadernos dos alunos e atividades propostas nos planos de aula, tomar fatos e leitura. Todas estas visitas deverão ser registradas e assinadas pelo coordenador, que dará um feedback ao professor no módulo consecutivo;

IV- Alcance de melhores resultados de ensino/aprendizagem:

a) avaliar todo o processo pedagógico, elaborar e aplicar atividades diagnósticas, propor e monitorar as intervenções pedagógicas (iniciando após o diagnóstico de cada turma, já nas primeiras semanas, inclusive fazendo os agrupamentos necessários);

b) analisar as atividades de avaliação do professor (testes, trabalhos, provas e outros, inclusive, resolver antes de serem aplicados, para que sejam eficientes e corretos);

c) tomar leituras e fatos de todos os alunos auxiliando o professor com novas estratégias de ensino, se for necessário;

d) realizar análise dos resultados bimestrais, levantando pontos que necessitam de retomadas e levantando o número de alunos que necessitam de acompanhamento e reforço;

e) elaboração de horário semanal de aula e acompanhamento do mesmo;

f) ter conhecimento do nível de desenvolvimento de cada turma e de cada criança, por meio das visitas às salas e das atividades diagnósticas realizadas pela



própria coordenadora;

g) propor e orientar o uso de diferentes instrumentos avaliativos pelo professor, dentre eles, filmagem, fotos, desenhos, caderno de anotações, falas, entre outros, com autorização das famílias no caso de fotos e filmagens.

V- Planejamento conjunto com a equipe gestora da instituição nos projetos escolares, no momento cívico/hora cívica, nas comemorações e festividades, na formação das turmas e remanejamento das crianças, quando necessário, no planejamento e na realização das reuniões administrativo-pedagógicas, na organização da semana de acolhida e adaptação das crianças à rotina da unidade escolar, nos ajustes na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, entre outros, na elaboração de registros, relatórios, orientações, ocorrências e advertências, de forma clara, substanciadas com estrutura adequada e ortograficamente corretos;

VI- Planejamento anual do ensino:

a) no Ensino Fundamental deve estar pautado nos planos de curso da Rede Estadual, com os descritores de baixo desempenho do ano anterior, observações contidas na ficha individual dos alunos e o diagnóstico realizado em cada turma;

b) na Educação Infantil, requer objetivos bem definidos que direcionam ações e escolhas, deve ter como eixos o BRINCAR e as INTERAÇÕES, numa perspectiva de CUIDAR e EDUCAR, com intencionalidade educativa.

Perdizes, 29 de fevereiro de 2024.

---

**Edna Jalva Afonso Duarte**  
*Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo*